Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura
e *Petrobras* apresentam

Residências MAM Rio 2027 | Incluir

Inscrições: 01 a 20 de dezembro de 2026
Período de seleção (análise): 4 a 10 de janeiro de 2027
Convocatória para entrevistas: 11 de janeiro de 2027
Entrevistas com pessoas pré-selecionadas: 13 a 15 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado: 18 de janeiro de 2027
Início da residência: 21 de janeiro de 2027
Fim da residência: 25 de março de 2027

Vagas: 02
Dedicação: cerca de 20 horas semanais
Duração: 02 meses
Funcionamento: formato híbrido (online e presencial)
Remuneração: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total de R$5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa residente.

Perfil: Pessoa a partir de 18 anos com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla, que tenha vínculos formais ou informais com o campo da arte, educação, cultura e museus, e interesse em pensar metodologias para inclusão e construção de políticas de acessibilidade.

Coordenação: Antonio Amador e Shion L.

1. APRESENTAÇÃO

O MAM Rio, por meio da Gerência de Educação e Participação, informa que estão abertas, entre os dias **01 e 20 de dezembro de 2026**, as inscrições para a Residência Incluir. Este é um programa voltado exclusivamente para pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual, sensorial ou múltipla.

A Residência Incluir oferecerá duas bolsas com o objetivo de integrar pessoas com deficiência às equipes do MAM Rio, possibilitando sua participação nas atividades e rotinas do museu ao longo de dois meses. Buscamos pessoas cuja prática profissional, acadêmica ou cotidiana esteja voltada ao campo da acessibilidade.

O objetivo da residência é familiarizar as pessoas residentes com o contexto profissional do museu; ampliar o acesso ao MAM Rio, a seus conteúdos e linguagens; e desenvolver processos inclusivos e acessíveis nas áreas de educação, arte e cultura, contribuindo para o fortalecimento do diálogo do museu com seus públicos e com a cidade.

2. ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUIR

As atividades serão desenvolvidas a partir de um cronograma definido em conjunto com as pessoas residentes, considerando o calendário do MAM Rio, o planejamento institucional e os interesses e demandas do programa.

As pessoas residentes poderão acompanhar o cotidiano do museu e propor ações que contribuam para o aprimoramento dos processos de acessibilidade, a partir de suas experiências.

Ao final da residência, cada participante deverá apresentar um relatório ou documento avaliativo sobre sua experiência e suas considerações acerca da acessibilidade nas atividades e no relacionamento com o público.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, entre os dias **01 e 20 de dezembro de 2026**, até às 23h59 do último dia. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou alterações após o envio.

3.2. Para a inscrição, é obrigatória a elaboração de uma carta de intenções, em formato escrito, áudio ou vídeo, conforme descrito no item 6.2.

3.3. O preenchimento completo do formulário é obrigatório, incluindo:

3.3.1. Dados pessoais preenchidos corretamente;

3.3.2. Inclusão da carta de intenções no formato solicitado;

3.3.3. Envio, em arquivo PDF único, dos documentos listados no item 6.3.

3.4. O MAM Rio adotará medidas de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias à participação das pessoas candidatas e residentes, considerando as características individuais, a natureza da atividade e os recursos disponíveis, com vistas à igualdade de oportunidades e à eliminação de barreiras comunicacionais, tecnológicas, metodológicas, atitudinais e físicas.

3.5. A pessoa candidata poderá solicitar, no formulário de inscrição ou pelo e-mail residencia@mam.rio, recursos de acessibilidade para participação no processo seletivo, incluindo, exemplificativamente, intérprete de Libras, audiodescrição, ampliação de prazo por barreira comprovada, formato alternativo de comunicação, apoio para entrevista online ou outra medida compatível com a finalidade do edital.

3.6. A ausência de solicitação prévia não impedirá a análise de necessidades supervenientes, desde que comunicadas ao MAM Rio com antecedência razoável e compatível com a medida requerida.

4. PERFIL DA PESSOA CANDIDATA

4.1. Pessoa com deficiência, maior de 18 anos, residente na região metropolitana do Rio de Janeiro, com atuação no campo da acessibilidade.

4.2. Interesse em desenvolver metodologias e ações voltadas à inclusão e acessibilidade.

4.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para atividades presenciais e remotas.

4.4. Possuir recursos tecnológicos necessários para participação (internet e computador).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela equipe de Educação e Participação do MAM Rio, em 03 (três) etapas:

> **5.1.1.** Pré-seleção de até dez pessoas, mediante análise do material enviado no ato da inscrição e demais itens do formulário, para entrevistas. A convocação dos pré-selecionados ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2027.
>
> **5.1.2.** Entrevista online previamente agendada com os pré-selecionados, nos dias 13 a 15 de janeiro de 2027.
>
> **5.1.3.** Convocação final dos selecionados e suplentes até o dia 18 de janeiro de 2027.

5.2. A avaliação considerará a carta de intenções, a experiência e trajetória da pessoa candidata, a aderência de seus interesses aos objetivos da Residência Incluir e a entrevista realizada na etapa de pré-seleção, observados os critérios previstos neste edital. A comissão responsável manterá registro dos fundamentos da seleção e da ordem de classificação das pessoas selecionadas e suplentes, para fins de transparência, controle interno e verificação da regularidade do processo seletivo.

5.3. Serão selecionadas 02 (duas) pessoas, além de lista de suplentes.

5.4. A comunicação será feita por e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar.

5.5. A ausência na entrevista implicará desclassificação.

5.6. As pessoas selecionadas deverão enviar documentos e termo de compromisso em até 05 (cinco) dias após convocação.

5.6.1. O início da participação nas atividades da residência fica condicionado à conclusão do processo seletivo, à apresentação da documentação exigida e à assinatura do Termo de Compromisso, observados os prazos estabelecidos na convocação e asseguradas, quando necessárias, as adaptações razoáveis para o cumprimento dessas exigências.

5.7. A pessoa candidata declara que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e autênticos, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por eventual falsidade, fraude, omissão relevante ou uso indevido de documento de terceiro.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Atendimento aos requisitos do item 4.

6.2. Para a carta de intenções serão avaliados os seguintes critérios:

6.2.1. Na carta o candidato deve apresentar um currículo ou resumo da sua experiência com arte, educação e cultura, seja ela formal ou informal, e contar sobre seus interesses dentro da área de museus: expectativas de contribuição, percepções sobre o funcionamento e acessibilidade dentro das instituições culturais.

6.2.2. A carta deve obedecer a um dos seguintes formatos:

a) Carta escrita em português de até uma lauda (aproximadamente 1.300 caracteres);

b) Vídeo em Libras de até 05 (cinco) minutos de duração;

c) Áudio em português de até 05 (cinco) minutos de duração.

6.2.3. Os arquivos devem estar em formato .pdf, .mov, .mp4, .m4a, .mp3, ou .wav.

6.3. Enviar os documentos abaixo listados em um único arquivo em formato pdf:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF.

b) Comprovante de residência ou declaração de moradia acompanhada de comprovante de residência.

c) Currículo profissional e formativo.

d) Autodeclaração da condição de pessoa com deficiência, conforme modelo constante do Anexo I desta convocatória.

6.3.1. O MAM Rio poderá solicitar às pessoas selecionadas, antes da formalização da residência, documentação idônea e proporcional para confirmação do atendimento ao requisito previsto no item 4.1, admitindo documentos oficiais, avaliações biopsicossociais ou outros meios de comprovação pertinentes. O procedimento observará a legislação de

acessibilidade, a proteção de dados pessoais sensíveis e a possibilidade de complementação documental, vedada a exigência indiscriminada de informações médicas desnecessárias.

7. BOLSA E REPASSES

7.1. A Residência Incluir possui natureza formativa, cultural, educativa e temporária, não constituindo relação de emprego, estágio obrigatório, prestação de serviços autônomos, representação comercial, mandato, sociedade, associação, parceria societária ou qualquer vínculo de subordinação trabalhista entre a pessoa residente e o MAM Rio.

7.2. A bolsa tem caráter de apoio à participação no programa, não configurando salário, contraprestação por serviço ou remuneração laboral. As atividades serão desenvolvidas conforme plano formativo pactuado, sem exclusividade, sem controle de jornada típico de relação empregatícia e sem subordinação jurídica, observadas as necessidades de organização, segurança, acessibilidade e funcionamento institucional do MAM Rio.

7.3. Os candidatos selecionados receberão bolsas com duração máxima de 02 (dois) meses, no valor bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês para cada participante, sujeito às retenções de impostos e taxas, se e quando aplicáveis, durante 02 (dois) meses, em conta bancária de titularidade de cada participante mediante emissão de recibo, conforme modelo a ser enviado pelo MAM Rio.

7.4. O valor acima descrito é bruto e estará sujeito à incidência e/ou retenção dos impostos aplicáveis na forma da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Das obrigações do MAM Rio:

8.1.1. Oferecer a residência formativa, de acordo com os termos desta chamada pública;

8.1.2. Comunicar, com antecedência, possíveis alterações no cronograma;

8.1.3. Pagar a bolsa de acordo com as especificações do termo de compromisso;

8.1.4. Oferecer mentoria e acompanhamento, através da equipe de Educação e Participação e de profissionais de sua confiança, visando contribuir para que as pessoas residentes realizem as ações e produtos finais, conforme previsto nesta chamada.

8.1.5. Em caso da pessoa residente ser surda, providenciar a presença de intérprete de Libras durante o processo de residência, de forma síncrona e online e/ou presencial, conforme atividade a ser executada.

8.1.6. Acompanhante e cão-guia de pessoas cegas são bem-vindos! Pessoas com deficiência intelectual que tenham acompanhantes também. Pessoa com surdocegueira terá presença de intérpretes durante a residência.

8.2. Das obrigações das pessoas residentes:

8.2.1. Cumprir com a agenda de 02 (dois) meses de residência as etapas estabelecidas por meio de um plano de trabalho elaborado conjuntamente;

8.2.2. Participar das atividades designadas a partir de escala a ser acordada previamente;

8.2.3. Entregar, de acordo com cronograma de modelos previamente estabelecido, o relatório final;

8.2.4. Estar à disposição do MAM Rio, por até 01 (um) ano após o término do Projeto, para conceder eventuais depoimentos em eventos, entrevistas, publicações com a finalidade de avaliar ou divulgar a experiência da residência;

8.2.5. A pessoa selecionada autorizará, em instrumento próprio, o uso gratuito, não exclusivo e sem finalidade comercial direta de seu nome, imagem, voz, depoimentos e registros audiovisuais captados no contexto da residência, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais, de divulgação, memória, arquivo e prestação de contas do projeto, em canais próprios do MAM Rio, de patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais, respeitada a dignidade, a integridade, a honra, a privacidade e a finalidade inclusiva do programa.

8.2.6. A pessoa residente declara que os textos, relatórios, registros, metodologias, propostas, documentos avaliativos ou demais materiais por ela produzidos no âmbito da residência serão de sua autoria, responsabilizando-se pela originalidade e pela não violação de direitos de terceiros.

8.2.6.1. A pessoa residente concederá ao MAM Rio, em instrumento próprio, licença gratuita, não exclusiva, por prazo indeterminado, em território nacional e internacional, para utilizar, reproduzir, armazenar, adaptar para fins de acessibilidade, divulgar, disponibilizar e arquivar tais materiais, no todo ou em parte, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais, de pesquisa, memória, comunicação e prestação de contas do projeto, assegurada a menção de autoria quando aplicável.

8.2.7. Caso a pessoa residente desista da participação no Projeto, deixe de participar de qualquer das atividades propostas e/ou deixe de entregar o projeto final, estará sujeita à interrupção dos repasses mensais, conforme constará especificamente no termo de compromisso a ser oportunamente firmado.

8.2.8. A pessoa candidata e, especialmente, a pessoa residente comprometem-se a manter sigilo sobre informações internas, estratégicas, curatoriais, administrativas, financeiras, operacionais, museológicas, educacionais, de acervo, de visitantes, de equipes, de patrocinadores, apoiadores ou parceiros institucionais às quais tenham acesso em razão da inscrição, seleção ou participação na residência, salvo quando tais informações forem públicas ou houver autorização prévia e expressa do MAM Rio.

8.2.8.1. A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente após o término da residência, sem prejuízo do uso legítimo das experiências formativas, desde que sem divulgação de informações sigilosas, dados pessoais ou conteúdo institucional restrito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O descumprimento dos requisitos de elegibilidade e das condições essenciais previstas neste edital poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata ou, após a seleção, o encerramento da participação na residência, conforme a natureza e a gravidade da irregularidade. .

9.2. Não poderão participar da presente convocatória profissionais que trabalham no MAM Rio, membros da comissão de seleção, parentes até terceiro grau, cônjuges, companheiros e afins de integrantes das equipes do MAM Rio, de pessoas sócias e funcionárias dos patrocinadores e apoiadores do projeto, e/ou de empresas prestadoras de serviços envolvidas na realização e operacionalização desta seleção.

9.3. Havendo interrupção das inscrições do Projeto por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização a qualquer pessoa candidata, devendo o MAM Rio, se possível, dar prosseguimento ao processo de seleção tão logo haja a regularização do sistema, sendo certo, no entanto, que o MAM Rio não se compromete a prorrogar os prazos de inscrição em razão de problemas de tecnologia, aconselhando-se à pessoa participante que faça sua inscrição com a antecedência devida.

9.4. A mera inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa que se candidata.

9.5. Ao se inscrever na presente convocatória, a pessoa candidata declara ciência de que o MAM Rio tratará seus dados pessoais exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação, execução da residência, pagamento da bolsa, cumprimento de obrigações legais, prestação de contas a patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos e mecanismos de incentivo, bem como para fins de arquivo institucional, auditoria e defesa de direitos em processos administrativos, judiciais ou extrajudiciais.

9.5.1. O tratamento observará a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais —, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

9.5.2. Os dados poderão incluir documentos de identificação, dados de contato, dados bancários, comprovante de residência, informações curriculares, dados relacionados à deficiência e demais informações fornecidas pela pessoa candidata ou residente, limitadas ao estritamente necessário para a execução do presente edital.

9.5.3. O MAM Rio poderá compartilhar dados pessoais com prestadores de serviço, plataformas tecnológicas, patrocinadores, apoiadores, órgãos públicos, mecanismos de incentivo, auditorias e instituições parceiras, quando necessário à execução, fiscalização, comprovação ou prestação de contas do projeto, observadas medidas de segurança, confidencialidade e limitação de finalidade.

9.5.4. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima, das obrigações legais, regulatórias, fiscais e de prestação de contas, bem como para exercício regular de direitos pelo MAM Rio, sendo eliminados ou anonimizados quando cessada a necessidade de conservação.

9.5.5. A pessoa titular poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como exercer os direitos previstos na LGPD, por meio do canal indicado pelo MAM Rio. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, o MAM Rio adotará as medidas cabíveis nos termos da legislação aplicável e das orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

9.5.6. O tratamento de informações relativas à deficiência e de outros dados pessoais sensíveis observará as hipóteses legais previstas no art. 11 da Lei nº 13.709/2018, mediante consentimento específico e destacado quando esta for a base legal aplicável, ou outro fundamento legal pertinente. O acesso a esses dados será restrito às pessoas autorizadas e limitado às finalidades de elegibilidade, acessibilidade, execução do programa e cumprimento das obrigações legais e de prestação de contas.

9.6. O conteúdo do website https://mam.rio é oferecido no estado em que se encontra apenas para sua informação, uso pessoal, visualização e inserção de dados, e não pode ser descarregado, copiado, reproduzido, distribuído, transmitido, exibido, mostrado ao público, vendido, licenciado, ou de qualquer outra forma explorado para qualquer que seja a finalidade, sem o consentimento prévio por escrito do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

9.7. A participação é pessoal e intransferível. A remuneração será feita diretamente no nome das pessoas selecionadas.

9.8. As datas e horários previstos no presente edital poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência à pessoa que se candidata por meio do website https://mam.rio e/ou e-mail.

9.9. O MAM Rio poderá, mediante comunicação às pessoas candidatas ou residentes, alterar cronograma, formato, atividades, local, regime de participação, etapas de seleção, início ou término da residência, bem como suspender ou cancelar total ou parcialmente o programa, quando houver motivo de força maior, caso fortuito, indisponibilidade técnica, restrição orçamentária, exigência de patrocinador, apoiador, mecanismo de incentivo ou autoridade competente, risco à segurança, à saúde, à acessibilidade, ao patrimônio, ao acervo, ao público ou ao regular funcionamento institucional.

9.9.1. Nessas hipóteses, não será devida indenização, lucros cessantes, compensação por expectativa de participação ou ressarcimento de despesas não previamente autorizadas pelo MAM Rio. Caso a residência já tenha sido iniciada, eventual pagamento será limitado

às parcelas vencidas ou proporcionais às atividades efetivamente cumpridas, observadas as regras do termo de compromisso.

9.10. Todas as dúvidas e questões relativas a este edital serão esclarecidas pela equipe do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, por meio do e-mail residencia@mam.rio . As decisões da comissão de seleção serão definitivas no âmbito deste processo seletivo, não cabendo recurso administrativo, sem prejuízo da correção de eventuais erros materiais ou irregularidades identificadas pelo MAM Rio.

9.11. A pessoa candidata e a pessoa residente comprometem-se a observar padrões de ética, integridade, respeito institucional e legalidade, sendo vedada a promessa, oferta, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, direta ou indireta, relacionada ao processo seletivo ou à execução da residência.

9.12. A constatação de falsidade, fraude, conflito de interesses não declarado ou violação de integridade poderá acarretar desclassificação, cancelamento da seleção, interrupção da bolsa, rescisão do termo de compromisso e adoção das medidas cabíveis.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2026

Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

ANEXO I — AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM RIO
RESIDÊNCIA INCLUIR 2027
AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo: _____
CPF: _____

Para fins de inscrição e participação no processo seletivo da **Residência Incluir 2027**, promovida pelo Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro – MAM Rio, **DECLARO**, sob minha responsabilidade, que sou pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), por possuir impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir minha participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o MAM Rio poderá, quando necessário, solicitar documentação complementar para verificação do atendimento aos requisitos da convocatória, observadas a legislação aplicável, a acessibilidade e a proteção dos dados pessoais.

Estou ciente de que a prestação de informação comprovadamente falsa poderá resultar na desclassificação do processo seletivo ou no encerramento da participação na residência, assegurada a oportunidade de esclarecimento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Proteção de dados pessoais: As informações desta declaração serão tratadas pelo MAM Rio para verificação dos requisitos de participação e, quando necessário, para cumprimento de obrigações legais e de prestação de contas do projeto, com acesso restrito e observância da Lei nº 13.709/2018 e das disposições de privacidade da convocatória.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa declarante:

_____

Admitida assinatura física ou eletrônica, por meio acessível.